DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE HERCULÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 3.063, de 03 de setembro de 2019

www.herculandia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Ato de Autorização de Contratação Direta 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Herculândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Herculândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.herculandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Herculândia
CNPJ 44.568.277/0001-90
Rua Euclides da Cunha, 308
Telefone: (14) 3486-9090
Site: www.herculandia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

Câmara Municipal de Herculândia
CNPJ 51.507.150/0001-27
Avenida São Paulo, 316
Telefone: (14) 3486-1254 | (14) 3486-1922
Site: www.camaraherculandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Herculândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.herculandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/herculandia

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta

Herculândia - SP

Ato de Autorização
1934-26-HER-CDIR
Cód. verificador: eaahpwj3

21 - Ato de Autorização

Herculândia, 06 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de treliças destinadas à base de caixas d'água da EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas, integrante da Rede Municipal de Ensino do Município de Herculândia/ SP.
Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto, movimentos 1 e 2 dos autos;
Considerando o Parecer Jurídico, movimento 20 dos autos, emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, condicionado à formalização da contratação por meio de contrato administrativo e à apresentação de RRT/ART pelo profissional ou empresa responsável pela execução dos serviços, em razão da natureza estrutural do objeto;
Considerando que o valor da contratação (R$ 4.770,00) está dentro do limite estabelecido no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de outros serviços e compras de valor inferior a R$ 65.492,11;
Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **ELTON CARLOS SANTOS CARDOSO, CNPJ nº 63.674.917/0001-91**, para a realização do objeto fabricação e instalação de treliças destinadas à base de caixas d'água da EMEF Dona Maria Barbieri de Freitas, no valor de R$ 4.770,00 (quatro mil, setecentos e setenta reais), com fundamento no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.
DETERMINO, ainda:
A) **Que, em razão da natureza estrutural do objeto e da exigibilidade de Registro/Anotação de Responsabilidade Técnica (RRT/ART), a presente contratação seja formalizada mediante contrato administrativo, no qual deverão constar expressamente as obrigações da contratada quanto à apresentação da RRT/ART antes do início da execução dos serviços, o prazo de execução, a garantia da obra e as responsabilidades em caso de vício construtivo, não se aplicando, portanto, a faculdade de substituição do instrumento contratual prevista no art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;**
B) Que o setor requisitante (Secretaria Municipal de Educação) acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência, inclusive quanto à apresentação da RRT/ART pela contratada previamente ao início dos serviços;
C) Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada, liquidando-se na forma legal.
Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, e no PNCP.
Herculândia, data em sistema.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
Assinatura eletrônica à margem

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 06/07/2026 17:26:33 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=124cfa25-5609-4ea6-ac3c-e0e8886462b4

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2359-26-HER-CDIR
Cód. verificador: cw6b6e38

9 - Ato de Autorização

Herculândia, 25 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000410/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 367/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LUVA, CRUZETA E TUBO , PARA USO NA ROÇADEIRA**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 283,25.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIMABRAS-DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.545.734/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE LUVA, CRUZETA E TUBO , PARA USO NA ROÇADEIRA**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **283,25.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 25 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (***.225.598-** em 30/06/2026 09:22:31 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=f73eef48-89af-4d4b-b952-d61c08b4c1ee

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2376-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 5uf0869g

8 - Ato de Autorização

Herculândia, 26 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000412/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 369/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE JOGO DE PORTA COMPLETO PARA SER USADO PREDIO CRAS RECURSO PAIF**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 381,40.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **ARREMATE FINAL COMERCIO DE REVESTIMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 07.294.880/0001-03** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE JOGO DE PORTA COMPLETO PARA SER USADO PREDIO CRAS RECURSO PAIF**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **381,40.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 26 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/07/2026 09:34:49 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=11f0e6f8-d400-427f-972f-e32e26f1a3e9

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2430-26-HER-CDIR
Cód. verificador: xbrb2h5c

7 - Ato de Autorização

Herculândia, 29 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000414/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 371/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (DOCES JUNINOS) P/USO DAS ATIVIDADES DO CRAS- RECURSO PAIF**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 736,32.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **PAULO ROBERTO BRAGA HERCULANDIA, CNPJ nº 03.618.178/0001-99** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS (DOCES JUNINOS) P/USO DAS ATIVIDADES DO CRAS- RECURSO PAIF**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **736,32.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 29 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 01/07/2026 09:34:05 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d62f3042-8f9d-486b-ad03-65e41135f687b

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2374-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 95qvy6fg

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 30 de Junho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000415/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 372/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TANQUE DE CHORUME**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 1.077,30.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **DIMABRAS-DISTRIBUIDORA DE MAQUINAS E VEICULOS LTDA, CNPJ nº 72.545.734/0001-67** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CONSERTO DO TANQUE DE CHORUME**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **1.077,30.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 30 de junho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 2 pessoa(s): JOSE CARLOS DE SOUZA PINTO (*** 275.358-** em 30/06/2026 14:16:12 -03:00), Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 30/06/2026 14:22:06 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=204b72a9-2063-4acd-93e6-8cbfb9bffd64

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2467-26-HER-CDIR
Cód. verificador: tyz6g6q7

10 - Ato de Autorização

Herculândia, 02 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000417/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 374/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATA ÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DAS UNIDADES DE SAUDE**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 3.150,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **GOMES & GOMES FILTROS LTDA, CNPJ nº 44.014.720/0001-81** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO DE BEBEDOUROS DAS UNIDADES DE SAUDE**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **3.150,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 02 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado

Assinado por 1 pessoa(s): Paulo Sérgio de Oliveira (*** 225.598-** em 06/07/2026 17:24:14 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://herculandia.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=24ea09fa-162e-46db-9e71-fcd60dc446d1

Herculândia - SP

Ato de Autorização
2410-26-HER-CDIR
Cód. verificador: 7omru5jw

11 - Ato de Autorização

Herculândia, 03 de Julho de 2026

Ato de autorização em compra direta

LICITAÇÃO Nº 000418/26
DISPENSA - COMPRA DIRETA Nº 375/2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação (Lei 14.133/2021, Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021)

ATO DE AUTORIZAÇÃO

1. Trata-se de procedimento de dispensa de licitação para contratação do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA A PACIENTE ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS RICARDO**.
2. Considerando o Documento de Formalização de Demanda e o Termo de Referência, que demonstram a necessidade e a importância da realização do aludido objeto;
3. Considerando o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Municipal, que opina pelo prosseguimento do procedimento de dispensa de licitação com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021;
4. Considerando que o valor da contratação (R$ 230,00.) está dentro do limite estabelecido no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, que permite a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras com valor de até R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos);

Ante o exposto, **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa para a contratação da licitante **63.047.595 ANA PAULA BIBEIRO LADEIRA, CNPJ nº 63.047.595/0001-50** para a realização do objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO DE ÓCULOS PARA A PACIENTE ROSÂNGELA APARECIDA DOS SANTOS RICARDO**, mediante DISPENSA - COMPRA DIRETA, no valor de R$ **230,00.** , com fundamento no Lei 14.133/2021, Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda:

A. A emissão da nota de empenho correspondente, que substituirá o instrumento de contrato, nos termos do art. 95, I, da Lei nº 14.133/2021;
B. Que o setor requisitante acompanhe a execução do serviço, verificando sua adequação às especificações constantes no Termo de Referência;
C. Que o pagamento seja efetuado após a comprovação da realização do objeto e apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada. liquidando-se.

Publique-se no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021 e no PNCP.

Herculândia, 03 de julho de 2026.

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Anexo ao ato de autorização em compra direta

Não especificado